



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 845 / 2002

De 23 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 58, inciso VI, da Lei orgânica do Município de Bayeux e adota outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - VETADO

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 23 de dezembro de 2002.

  
**SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL**  
Prefeita